



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 6.029, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 521.436,41.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado pela Lei nº 5.484, de 30.06.2025;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, no Departamento de Finanças do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 521.436,41 (Quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

| | | |
|-------------------|--|----------------|
| 02.06.01 | LIMP. PÚBLICA, PARQUES, JARDINS E V. PÚB | |
| 15.451.0006-1.016 | Construção, Reforma, Adaptação de Vias Pùb. e Obras C. | R\$ 521.436,41 |
| 4.4.90.51.00-02 | Obras e Instalações | R\$ 521.436,41 |

ARTIGO 2º – Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, no valor de R\$ 521.436,41 (Quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos), serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação, de Fonte de Recursos 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados).

ARTIGO 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 30 de junho de 2025.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizado na Secretaria Geral da Prefeitura.

Vanderlei Vieira das Chagas
Secretaria Geral